EDITAL AGINOVA/PROGEP UFMS Nº 111, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

CHAMADA PARA A CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA UFMS - ENGLISH AS A MEDIUM OF INSTRUCTION E ESPANHOL COMO MEIO DE INSTRUÇÃO - EDIÇÃO 2023

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização e de Inovação - Aginova e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, em conformidade com a Política Institucional de Internacionalização (Resolução Coun nº 112, de 11 de agosto de 2021), visando atender ao Plano de Desenvolvimento Instucional da UFMS – PDI 2020-2024, integrado ao Projeto Pedagógico Institucional - PPI e ao Plano de Capacitação de Servidores da UFMS, torna público a abertura de inscrições para seleção de professores da UFMS para a capacitação em ENGLISH AS A MEDIUM OF INSTRUCTION e ESPANHOL COMO MEIO DE INSTRUÇÃO, conforme as disposições deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Preparar os professores, por meio do aprendizado de metodologias no método English as a Medium of Instruction e Espanhol como Meio de Instrução, para ministrarem disciplinas na graduação e na pós-graduação na língua inglesa e/ou espanhola.

1.2. Melhorar os conceitos dos cursos de graduação e de pós-graduação da UFMS.

1.3. Fortalecer o Sistema de Pós-Graduação stricto sensu da UFMS.

1.4. Qualificar e internacionalizar o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, o empreendedorismo e a inovação, em consonância com os indicadores do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMS - PDI 2020-2024, integrado ao PPI.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. O presente Edital seguirá as atividades conforme os prazos abaixo:

Tabela 1: Cronograma e prazos do edital.

Atividade	Data
I- Início do período de submissão eletrônica via SIGProj https://sigproj.ufms.br/	30 de novembro a 04 de dezembro de 2023
II - Divulgação do resultado preliminar	05 de dezembro de 2023
III - Interposição de recursos administrativos junto à AGINOVA	05 e 06 de dezembro de 2023
IV - Divulgação do resultado final	07 de dezembro de 2023
V - Prazo para os inscritos enviar o processo SEI à SERIN/AGINOVA solicitando diárias (aplicável aos Campus , exceto Cidade Universitária)	até às 12:00 do dia 08 de dezembro de 2023
VI - Período do curso	11 a 15 de dezembro de 2023

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para realizar a inscrição no curso, o professor deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser professor efetivo da UFMS;

b) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;

c) ter conhecimento da língua inglesa e/ou espanhola compatível com o nível B2, referência no Quadro Europeu Comum de Referências para Línguas (CFRE) (hps://www.cambridgeenglish.org/br/exams-and-tests/cefr/) ou o quarto nível no Quadro Europeu Comum de Referências para Línguas (Common European Framework of Reference – CEFR).

4. DAS VAGAS, DA INSCRIÇÃO E DO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para EMI Avançado (inglês) e 20 (vinte) vagas para EMI Básico (espanhol) visando a participação dos professores em efetivo exercício na UFMS, distribuídas preferencialmente de modo a contemplar todas as unidades setoriais da UFMS.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/11/2023
Nº 8177
Pg. 307

4.2. As inscrições deverão ser realizadas somente on-line no Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SIGProj), http://sigproj.ufms.br, respeitados os prazos do item 2, anexando os seguintes documentos:

a) declaração de proficiência na língua inglesa e/ou espanhol (Anexo I).

4.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico.

4.4. Qualquer informação falsa fornecida pelo coordenador da proposta implicará no cancelamento da inscrição, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

4.5. A formação na metodologia EMI será realizada na Cidade Universitária, em Campo Grande, nos horários de 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min nas datas previstas no item 2 deste Edital. O professor poderá submeter proposta para os dois cursos, pois eles serão realizados em períodos diferentes.

4.6. Em caso de disponibilidade orçamentária poderão ser destinadas diárias para o primeiro colocado de cada campus da UFMS (mediante confirmação a partir de solicitação no prazo indicado na tabela do item 2).

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas submetidas serão avaliadas pela equipe técnica da Secretaria de Relações Internacionais da Aginova - SERIN/AGINOVA da UFMS.

5.2. Em caso de empate, o critério utilizado para desempate seguirá a seguinte prioridade:

I. ministrar aulas na pós-graduação;

II. maior pontuação no SIADOC;

III. maior tempo de serviço na UFMS; e

IV. maior idade.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar os resultados das etapas deste Edital, de acordo com os prazos do cronograma, poderá encaminhar recurso administrativo, com a devida justificativa para reconsideração.

6.2. O recurso administrativo deverá contrapor o motivo do indeferimento não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior, e deverá ser enviado ao e-mail serin.aginova@ufms.br - SERIN/AGINOVA, a qual proferirá sua decisão de acordo com os prazos do cronograma do Item 2 deste Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Os professores capacitados deverão oferecer disciplina ministrada na língua inglesa e/ou espanhola, de forma individual ou em conjunto, a partir do primeiro semestre de 2024.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Diretor da Agência de Internacionalização e de Inovação - Aginova pelo e-mail aginova@ufms.br.

11.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. . As vagas não preenchidas nas Unidades poderão ser direcionadas para os interessados inscritos que atenderem aos requisitos previstos neste Edital.

12.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Agência de Internacionalização e de Inovação - Aginova/UFMS e unidades competentes.

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/11/2023
Nº 8177
Pg. 308

SAULO GOMES MOREIRA

Diretor da AGINOVA

GISLENE WALTER DA SILVA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gomes Moreira**, **Diretor(a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva**, **Pró-Reitor(a)**, em 29/11/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4496126** e o código CRC **082A0807**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO E DE INOVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7274

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/11/2023
Nº 8177
Pg. 309